



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 55ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 79/2026, apresenta a inclusa

### REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 79/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 479.739,92 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.621.280,03 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e três centavos), destinados a utilização nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 479.739,92 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias destinadas às unidades Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Dia do Idoso, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Programa Municipal de Acolhimento Provisório (PROMAIP), conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                          |     |           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                          |     |           |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                           |     |           |
| 02.10.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                          |     |           |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |     |           |
| 08.244                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                  |     |           |
| 08.244.0010            | Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão |     |           |
| 08.244.0010.2          | Atividade                                                                |     |           |
| 08.244.0010.2.062      | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família - PAIF - CRAS       | R\$ | 19.739,92 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                          |     |           |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | R\$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | R\$ | 4.739,92  |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS                    |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                          |     |           |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

|                               |                                                                          |     |            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 08                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |     |            |
| 08.241                        | ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA                                               |     |            |
| 08.241.0010                   | Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão |     |            |
| 08.241.0010.2                 | Atividade                                                                |     |            |
| 08.241.0010.2.065             | Centro Dia do Idoso                                                      | R\$ | 30.000,00  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                          |     |            |
| 3.3.90.30                     | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | R\$ | 25.000,00  |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | R\$ | 5.000,00   |
| FONTE DE RECURSO              | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS                    |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                          |     |            |
| 08                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |     |            |
| 08.244                        | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                  |     |            |
| 08.244.0010                   | Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão |     |            |
| 08.244.0010.2                 | Atividade                                                                |     |            |
| 08.244.0010.2.070             | Centro de referência especializado de assistência social (CREAS)         | R\$ | 300.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                          |     |            |
| 3.3.90.30                     | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | R\$ | 250.000,00 |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | R\$ | 50.000,00  |
| FONTE DE RECURSO              | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS                    |     |            |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> |                                                                          |     |            |
| 08                            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |     |            |
| 08.243                        | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                   |     |            |
| 08.243.0010                   | Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão |     |            |
| 08.243.0010.2                 | Atividade                                                                |     |            |
| 08.243.0010.2.072             | Serviço de atendimento à criança e adolescente (PROMAIP)                 | R\$ | 130.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    |                                                                          |     |            |
| 3.3.90.30                     | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | R\$ | 110.000,00 |
| 3.3.90.39                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | R\$ | 20.000,00  |
| FONTE DE RECURSO              | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS                    |     |            |

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.621.280,03 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e três centavos), destinado às unidades Recanto Feliz, Vila Dignidade, Residência Inclusiva para pessoas com Deficiência, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Vigilância Socioassistencial, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                          |                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                          |                  |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                           |                  |
| 02.10.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                          |                  |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |                  |
| 08.242                 | ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                     |                  |
| 08.242.0010            | Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão |                  |
| 08.242.0010.2          | Atividade                                                                |                  |
| 08.242.0010.2.067      | Acolhimento para pessoas Idosas e com Deficiência                        | R\$ 1.134.568,61 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                          |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | R\$ 252.400,00   |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | R\$ 672.000,00   |
| 3.3.90.36              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | R\$ 180.000,00   |
| 3.3.90.14              | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                  | R\$ 30.168,61    |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS                    |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                          |                  |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |                  |
| 08.244                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                  |                  |
| 08.244.0010            | Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão |                  |
| 08.244.0010.2          | Atividade                                                                |                  |
| 08.244.0010.2.062      | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família - PAIF - CRAS       | R\$ 396.957,48   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                          |                  |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                                      | R\$ 200.000,00   |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | R\$ 80.000,00    |
| 3.3.90.36              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | R\$ 20.000,00    |
| 3.3.90.14              | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                  | R\$ 6.026,49     |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                          |                  |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | R\$ 90.930,99    |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS                    |                  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                     |     |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                  |     |           |
| 08.244                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                             |     |           |
| 08.244.0010            | Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão                            |     |           |
| 08.244.0010.2          | Atividade                                                                                           |     |           |
| 08.244.0010.2.060      | Fortalecimento e manutenção da gestão administrativa, financeira e da vigilância Socio assistencial | R\$ | 89.753,94 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                     |     |           |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                 | R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                      | R\$ | 43.933,53 |
| 3.3.90.36              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                                        | R\$ | 4.102,39  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                     |     |           |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                  | R\$ | 21.718,02 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS                                               |     |           |

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 3º desta lei será coberto com superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, obtido pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementar e especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de março de 2026.

**DR. LELO**

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**GEANI TREVISÓLI**

**MARIA PAULA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=38S647KW0JK4HS2X>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **38S6-47KW-0JK4-HS2X**